



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA CIN COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA-EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6444/2017

CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

CONTRATO C.M. Nº 10/2018

TERMO ADITIVO Nº 10-01/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ECLERSON PIO MIELO, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-700, em São Caetano do Sul/SP, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e, de outro lado, a Empresa **CIN COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA-EPP**, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, 89 – Santa Paula – São Caetano do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.518.563/0001-19, e-mail: adm@agenciacin.com.br, neste ato representada por IVAN CARLOS CAVASSANI, brasileiro, casado, sócio diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.199.601, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.663.378-27, e-mail: diretoria@inconexao.com.br, residente e domiciliado à Rua Maranhão nº 838, apto 72, Santa Paula, São Caetano do Sul-SP doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, tendo em vista a autorização do Presidente desta Edilidade e demais atos constantes do Processo Administrativo CM nº 6444/2017, resolvem firmar, como firmado têm, o presente termo aditivo de acréscimo de valor do Contrato CM nº 10/2018, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA PRIMEIRA”: As partes, face à estipulação expressa da cláusula 4.1.23 do contrato original, e, ainda, à vista das manifestações favoráveis ao acréscimo, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem acrescer o importe de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

reais), correspondente a 20,84% (vinte virgula oitenta e quatro pontos percentuais), do valor originário do contrato em epígrafe.

“CLÁUSULA SEGUNDA”: As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação 01.01.01.01.031.0001.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.

“CLÁUSULA TERCEIRA”: Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado. E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 14 de maio de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE**

CIN COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA-EPP

**IVAN CARLOS CAVASSANI
SÓCIO DIRETOR**

TESTEMUNHAS:

**PRISCILA BASTOS MARCELÃO
RG 44.310.671-X**

**TAMIRES FAIM MACHADO DE MATOS
RG. 46.334.243-4**